

Resolução Anatel nº 786, de 1º de abril de 2026

Publicado: Quinta, 02 Abril 2026 09:16 | Última atualização: Quarta, 13 Maio 2026 10:40 | Acessos: 1461

Altera o planejamento da Anatel de realização de licitações para autorizações de uso de radiofrequências associadas ao Serviço Móvel Pessoal - SMP, aprovado pela Resolução nº 785, de 10 de dezembro de 2025.

Observação: Este texto não substitui o publicado no DOU de 2/4/2026.

O **CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, tendo em vista a deliberação tomada por meio dos Circuitos Deliberativos nº 80 e nº 81, de 31 de março de 2026, e o constante dos autos dos Processos nº 53500.007959/2024-87 e nº 53500.004551/2026-15,

RESOLVE:

Art. 1º O planejamento da Anatel de realização de licitações para autorizações de uso de radiofrequências associadas ao Serviço Móvel Pessoal - SMP, aprovado pela Resolução nº 785, de 10 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Período de realização da(s) licitação(ões)	Faixas de radiofrequências candidatas
até 2028	850 MHz
	2,3 GHz ¹
	2,5 GHz (FDD) ¹
	3,5 GHz ¹
	6 GHz
até 2032	900 MHz
	1,5 GHz
	1,8 GHz
	1,9 GHz (TDD)
	4,9 GHz
	26 GHz ¹
entre 2032 e 2036	1,9 - 2,1 GHz (FDD)
	2,5 GHz (TDD)
	10,5 GHz

Nota: 1 - Sobras de faixas disponibilizadas em leilões anteriores.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Presidente